

LEI MUNICIPAL Nº 712/2018
DE: 12 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual para o exercício de 2018 e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.721,27 (quinhentos mil setecentos e vinte um reais e vinte e sete centavos) no orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	09	Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos
SUBUNIDADE	04	Coordenadoria de Água e Esgoto
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	5011	Gestão de Viação, Obras e Serviços Urbanos
PROJ/ATIV.	1123	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares
ELEMENTO DE DESPESA	4490.51	Obras e Instalações

Artigo 3º - Para suprir o crédito citado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 12 DE DEZEMBRO DE 2018

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL